



TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO N. 049/2014 QUE, DE COMUM ACORDO, FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDS E A ENTIDADE CASA DE MARIA – CENTRO DE APOIO À DEPENDENTES.

Protocolado 13.231.175-7

Pelo presente termo de rescisão, de um lado o **Estado do Paraná**, por sua **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **Leticia Codagnone F. Raymundo**, portadora do RG nº 3.272.317-9 e de outro lado a entidade **Casa de Maria – Centro de Apoio à Dependentes**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.763.161/0001-39, com sede na Rua Araraquara, nº 167, Bairro Jardim Veraliz, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.062-580, neste ato representada por Sra. **Regina Célia Siqueira Almeida**, portadora do RG. Nº 1.157.022-4/PR e CPF/MF sob nº 796.883.819-34, com base nos artigos 129, inciso XVII, 130, inciso II da Lei Estadual n. 15.608/2007, clausula oitava, inciso XVI, clausula nona, inciso II, do contrato rescindendo, tendo por fundamento a Informação Técnica da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE e a proposição apresentada pela CONTRATADA, respectivamente, às fls. 245/246 e fls. 233/234, resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 049/2014, conforme as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A SEDS e a CASA DE MARIA – CENTRO DE APOIO À DEPENDENTES, pelo presente termo, rescindem, amigavelmente, o Contrato nº 049/2014, vinculado aos autos do protocolado nº 13.231.175-7, **a partir de 29 de novembro de 2014.**

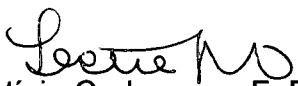
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela presente rescisão amigável ambas as partes dão plena quitação de suas obrigações, nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em que os serviços objeto do contrato rescindendo foram prestados pela **CONTRATADA**, ou seja, 28 de novembro de 2014, conforme documentos constantes às fls. 247/249

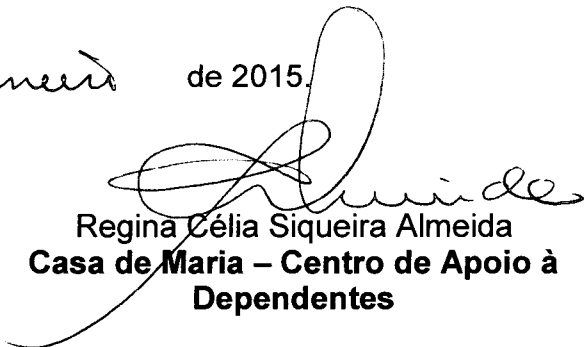


de referido protocolado n. 13.231.175-7.

E por estarem de acordo firmam ambas as partes o presente termo de rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

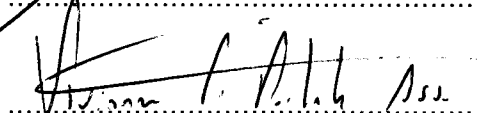
Curitiba, 29 de janeiro de 2015.


Leticia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social - SEDS**
em exercício


Regina Célia Siqueira Almeida
**Casa de Maria – Centro de Apoio à
Dependentes**

Testemunhas:

01.  RG. n° 6.582.361-6

02.  RG. N° 4.245.917-8